

"Autoriza adquirir imóvel
e dá outras providências."

O povo de Ilhéus, por seus representantes legais,
na graça de Deus aprovou e o Prefeito Muni-
cipal sancionou a seguinte lei:

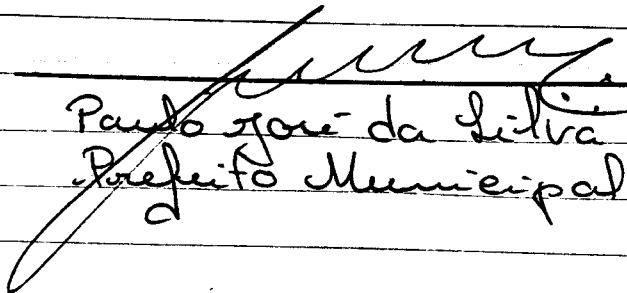
Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a
adquirir do Sr. José Reis Custódio, um
terreno em forma de triângulo equi-
lâtero base de 20,80m e altura 3,80m.
Constituindo uma área de 39,52 m²
na esquina da rua 4 com a praça
Olimpio José de Souza, a fim de
alargamento do logradouro para melhor
movimento do tráfego.

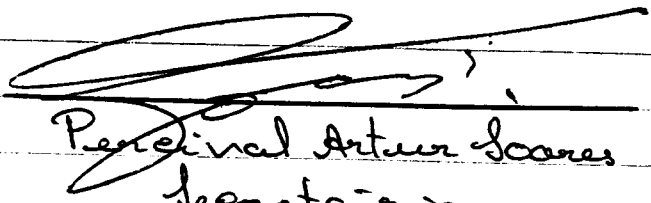
§ 1º - O preço da referida área de R\$ 1.200.000,00
(um milhão e duzentos mil cruzeiros),
para pagamento dentro de 60 dias.

§ 2º - As despesas de transmissão serão por
conta da Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento
e a execução da presente lei pertencer
que a cumpra e a faça cumprir
tão inteiramente como nela se contém.


Paulo José da Silva
Prefeito Municipal


Percival Artur Soares
Secretário